



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/12/2024, Edição nº 6408, Página nº 119

LEI N° 2.250/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal Leonhard Pinz - Educação Infantil e Ensino Fundamental” a escola construída sobre o Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 04, situado no Loteamento Porto Seguro, na cidade de Nova Santa Rosa, com área 3.070,07 m² (três mil e setenta metros e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. O endereço da Escola Municipal Leonhard Pinz - Educação Infantil e Ensino Fundamental está situada na Rua São Geraldo, nº 160, Loteamento Porto Seguro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito